ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

A Vereadora **NEUZA VARGAS**, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 670 /91

INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA TER A SUA CRECHE.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que as crianças de 0 a 6 anos têm o DIREITO a ter atendimento em CRECHES;

CONSIDERANDO que a CRIAÇÃO DE CRECHE é proposta que consta em nossa Lei Orgânica Municipal, bem como faz parte do ORÇAMENTO MUNICIPAL/91 e que, até a presente data, ainda não foram tomadas medidas objetivas para a criação e instalação da mesma

INDICAMOS ao Executivo Municipal que tome as medidas necessárias, a fim de que seja criada e instalada uma CRECHE em nosso Município, conforme determina a Legislação vigente.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1991.

Ver. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner